

# SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA EMPRESAS DO RAMO ALIMENTÍCIO

A **Comissão Organizadora da Semana do Fazendeiro** informa que está aberto o período para apresentação de propostas de patrocínio das **EMPRESAS DO RAMO ALIMENTÍCIO** interessadas em apoiar a **92ª Semana do Fazendeiro da Universidade Federal de Viçosa**, que ocorrerá no período de **13 a 19 de agosto de 2022**, no campus Viçosa-MG.

## 1) Das cotas de Patrocínio

Serão comercializadas **09 (nove) cotas de patrocínio**, tendo como contrapartida a cessão de espaço/estande determinado, com estrutura para as empresas exporem e comercializarem seus produtos na **Praça de Alimentação do Espaço Multiuso**.

As cotas de patrocínio do ramo alimentício obedecerão à seguinte tabela de referência:

Descrição	Valor de referência (preço mínimo)
Estande com 16 m <sup>2</sup> - 4x4 - contendo um balcão, quatro tomadas (110 V e/ou 220 V), duas lâmpadas de iluminação, uma pia com instalação hidráulica em funcionamento e proteção lateral.	R\$ 6.759,90 (seis mil e setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)

## 2) Requisitos e condições de participação

O interessado na participação deverá, obrigatoriamente:

- Possuir certificado de participação em curso de Manipulação de Alimentos, com data de emissão não superior a 4 anos, contados da data de abertura da Semana do Fazendeiro 2022.
- Apresentar Atestado de Referência ou certificado de participação em outros eventos de mesma natureza, com data de emissão não superior a 4 anos, contados da data de abertura da Semana do Fazendeiro 2022.
- Preencher o formulário anexo à proposta e enviar uma via física para Fundação FACEV (Vila Giannetti, casa 3 - Campus da UFV – CEP: 36.570-900) para análise e posterior aprovação dentro do prazo estipulado. No formulário, todas as informações deverão ser preenchidas, inclusive o valor de proposta de Preço, baseado no valor de referência (preço mínimo).

2.1. A não apresentação de qualquer dos documentos acima implica na desclassificação do proponente.

2.2. Não serão aceitas pela Fundação FACEV propostas fora dos prazos e horários estabelecidos.

Dessa forma, **O PROCESSO NÃO SERÁ REGIDO POR ORDEM DE CHEGADA.**

2.3. Dentre as bebidas alcoólicas, o PATROCINADOR poderá comercializar apenas CERVEJA (sem restrição de fornecedor) e CHOPP (somente o da PATROCINADORA exclusiva do evento).

### **3) Critérios de Avaliação**

A Comissão informa que as propostas apresentadas serão avaliadas conforme os critérios estabelecidos pela Organização e atendimento ao disposto na resolução RDC N 43, de 01 de setembro de 2015 (ANVISA), na lei no. 14.130, de 19 de dezembro de 2001, no decreto 44.746, de 29 de fevereiro de 2008, e na instrução técnica 33/2013 do Corpo de Bombeiros.

O processo será definido por critérios classificatórios específicos conforme ordem abaixo:

1º - Maior valor da proposta

2º - Possuir acompanhamento de nutricionista

3º - Proposta de cardápio

### **4) Do resultado**

O resultado dos classificados será publicado no site da Semana do Fazendeiro ([www.semanadofazendeiro.ufv.br](http://www.semanadofazendeiro.ufv.br)).

Serão classificadas até quatro empresas que comercializem produtos semelhantes;

A localização na **Praça de Alimentação do Espaço Multiuso** dos participantes classificados será definida pela Comissão Organizadora do Evento.

### **5) Disposições gerais**

As informações específicas sobre os deveres, obrigações e impedimentos tanto da Comissão Organizadora da Semana do Fazendeiro, quanto das empresas proponentes, serão especificadas em contrato.

O descumprimento do prazo para assinatura dos contratos e a não quitação das

cotas adquiridas implicará na perda da reserva da cota.

Cada empresa deverá informar os produtos (formulário de proposta em anexo) que serão comercializados.

Havendo indicação expressa sobre a utilização de Eco Copos no evento, os PATROCINADORES deverão, sem qualquer ônus adicional, seguir as orientações sobre a não utilização de copos descartáveis conforme apresentado pela coordenação.

Não preenchendo todas as vagas, estas serão comercializadas por carta convite a critério da comissão organizadora.

Eventuais dúvidas sobre o preenchimento do formulário e sobre a estrutura a ser disponibilizada podem ser esclarecidas pelo telefone (31) 3612-2015 (8h às 13h – Segunda a Sexta), com Wiler, Nathalia e Gabriel.

## **6) Prazos e locais**

Assim, ficam estabelecidos os seguintes prazos e locais:

1. Período de apresentação das propostas: 26 de maio a 1º de junho de 2022;
2. Local de entrega das propostas: Fundação Artística, Cultural e de Educação para a Cidadania de Viçosa (Fundação FACEV). Endereço: Vila Giannetti, Casa 03, Campus Universitário, Universidade Federal de Viçosa - CEP: 36570-900. Telefone: (31) 3612-3800 ou (31) 3612-3801;
3. Horário: 8h às 12h e de 13h às 17h50 (exceto finais de semana);
4. Documentos necessários: ver especificação no formulário em anexo;
5. Resultado: até 08 de junho de 2022 (pelo site da Semana do Fazendeiro);
6. Assinatura dos contratos: 08 a 15 de junho de 2022.

Viçosa, 19 de maio de 2022.



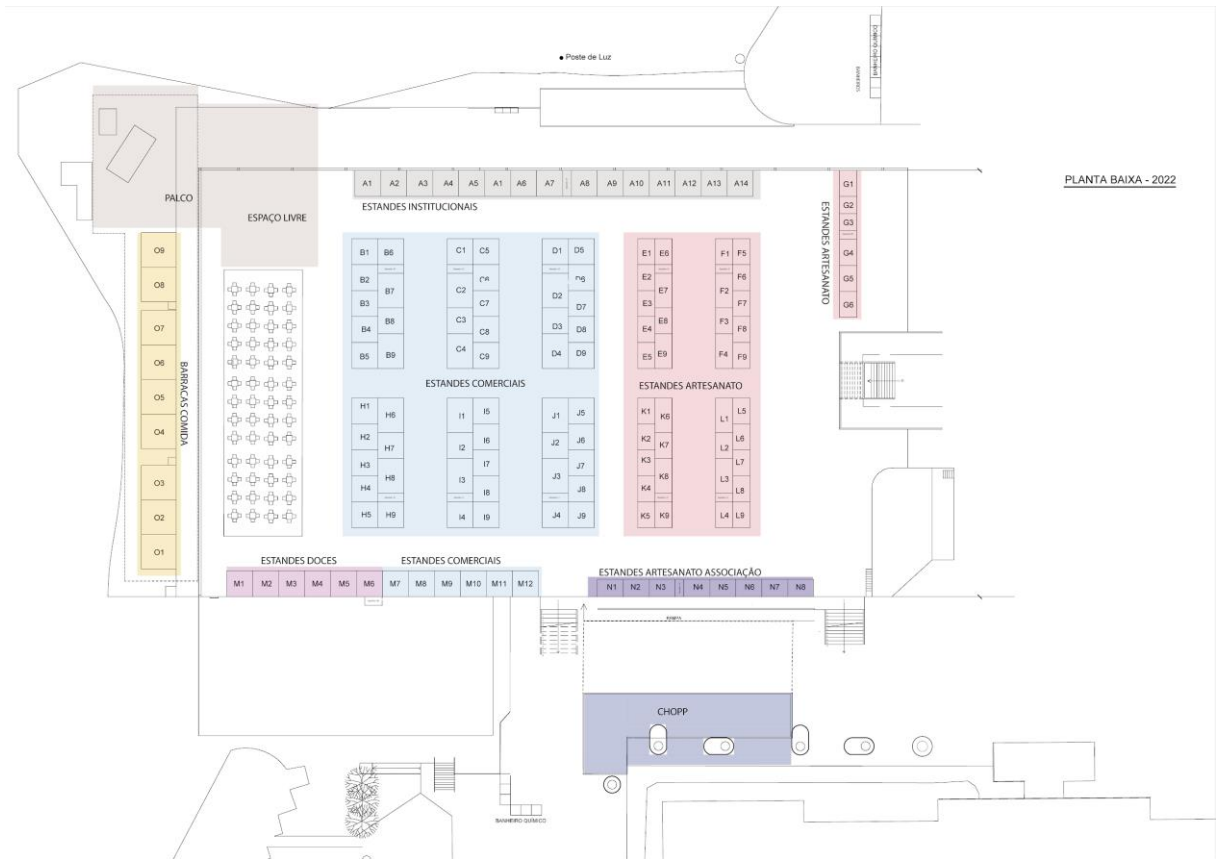
**Comissão Organizadora da Semana do Fazendeiro  
DIVISÃO DE EXTENSÃO – DEX**

**ANEXO**  
**Formulário de Proposta**

Este formulário se destina exclusivamente para as empresas do ramo alimentício que exporão e comercializarão seus produtos na Praça de Alimentação da 92ª Semana do Fazendeiro.

Nome:
Razão Social:
CNPJ ou CPF:
Endereço (Rua / nº / Bairro/ CEP):
Cidade / Estado:
Telefone:
Email:
Nutricionista responsável e CRN:
Certificação dos Manipuladores de Alimentos - anexar junto a proposta
Fotos do estabelecimento (cozinha, produtos, equipe...) - anexar junto a proposta.
<b>Obs:</b> As fotos apresentadas devem ser de fato da empresa e produtos produzidos por ela.
Proposta de preço:
Carta Referência - anexar junto a proposta
Produtos que serão comercializados e proposta de preços para o cardápio durante o evento (pode ser alterada posteriormente):
Outras informações que julgar relevantes

## MAPA DO EVENTO



## VISTA FRONTAL DO ESTANDE

